



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA Nº 355, DE 26 DE JULHO DE 2023.

ESTABELECE A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME 2023) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL, POR MEIO DA ATUALIZAÇÃO DO ELENCO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME 2020).

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando n.º 068/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

Considerando que a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, insere-se no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da alínea "d" do inciso I do art. 6º da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Resolução n.º 338/CNS/MS, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

Considerando a Lei n.º 12.401, de 28 de abril de 2011, que alterou a Lei n.º 8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;

Considerando a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do artigo 28 do Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Portaria de Consolidação n.º 2/GM/MS, Anexo XXVII, de 3 de outubro de 2017, que institui a Política Nacional de Medicamentos, cuja íntegra consta do Anexo 1 do Anexo XXVII;

Considerando a Resolução Estadual n.º 459, de 09 de outubro de 2017, que Revoga a Resolução n.º 645- CIB/RS, de 06 de dezembro de 2013 e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal n.º 003 de 13 de janeiro de 2020, que cria a Comissão Farmacoterapêutica do Município de Boa Vista do Sul;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Considerando a Resolução Estadual nº 008 de 17 de janeiro de 2020, que estabelece nova redação do artigo 4º da Resolução nº 459/17- CIB/RS;

Considerando o capítulo VII da Resolução MS/CIT n.º 1, de 30 de março de 2021, que estabelece as diretrizes de atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando as deliberações da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), em 12 de dezembro de 2019, 24 de setembro de 2020, 17 de dezembro de 2020, 25 de fevereiro de 2021, 30 de março de 2021, 29 de julho de 2021, 28 de outubro de 2021 e 25 de novembro de 2021;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.435, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME 2022) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto Estadual nº 56.626, de 16 de agosto de 2022, que institui a Política Estadual de Assistência Farmacêutica;

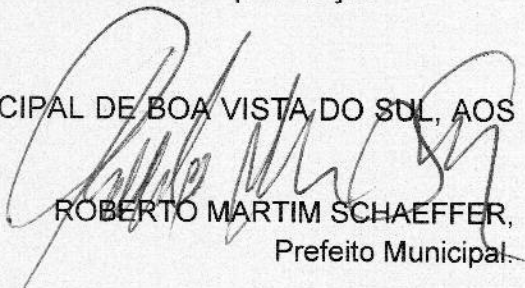
ESTABELECE:

Art. 1º Fica estabelecida a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2023 no âmbito do SUS no Município de Boa Vista do Sul/RS, por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2020.

Art. 2º A REMUME 2023 e suas atualizações encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS, no endereço <https://www.boavistadosul.rs.gov.br/departamento/view/4/comissao-permanente-farmacoterapeutica-cft>

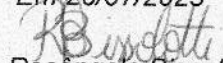
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 26/07/2023


Rosângela Bissolotti

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.